

**DECRETO Nº 3.819, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013**

“Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, inclusive Administração Indireta nos dias 24 e 31 de dezembro de 2013.”

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; e

**Considerando**, os Festejos comemorativos ao dia de Natal – 25 de dezembro de 2013 e dia da Confraternização Universal – 1º de janeiro de 2014;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica declarado FACULTATIVO o Ponto nas Repartições Públicas Municipais, inclusive Administração Indireta, no dia **24 de dezembro de 2013 – véspera de Natal** e no dia **31 de dezembro de 2013 – véspera de Ano Novo**.

**Parágrafo Único:** O retorno ao trabalho nos dias 26/12/2013 e 02/01/2014 se dará no segundo período, ou seja, após o almoço.

**Art. 2º** - A medida abrange a todas as Repartições desta Prefeitura Municipal e Autarquias, exceto aquelas que por sua natureza não podem sofrer interrupções, como os setores de Transportes, Limpeza Pública, Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 06 de novembro de 2013.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado nesta  
Secretaria, na data supra.

José Carlos Fernandes  
Secretário dos Negócios da Fazenda.

